

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – CAE

EDITAL PROGRAD PFA/UPE Nº 02/2020

EDITAL DE BOLSAS DE PERMANÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO

A Universidade de Pernambuco – UPE, através do Programa de Fortalecimento Acadêmico – PFA e da Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE torna pública a convocação às suas Unidades de Educação para seleção de Bolsas de Permanência e de Desenvolvimento Acadêmico através do Programa de Fortalecimento Acadêmico.

1. Objeto

1.1. Constitui objeto deste Edital a concessão de bolsa de apoio financeiro para estudantes de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica que não exerçam atividade remunerada e que se encontrem devidamente matriculados nas Unidades de Educação da Universidade de Pernambuco.

2. Natureza

2.1 As bolsas oferecidas por este Edital devem ser concebidas com o propósito de atender preferencialmente às necessidades de moradia, alimentação e transporte dos estudantes, para assegurar aos contemplados, participação em ações /atividades que contribuam na sua formação acadêmica e auxiliem na sua permanência no ensino superior.

3. Critérios de participação no programa de bolsa de permanência

3.1. O recurso é destinado a atender aos alunos regularmente matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UPE, preferencialmente os alunos oriundos da rede pública ou particular com bolsa e renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário-mínimo vigente no país.

4. Recursos financeiros

4.1. Os estudantes selecionados neste Edital terão bolsas financiadas com recursos do Programa de Fortalecimento Acadêmico da UPE, na ação da Coordenação de Assuntos Estudantis –



CAE, com aplicação prevista de R\$: 431.600,00 (quatrocentos e trinta e um mil e seiscentos reais) para 2020.

5. Número de bolsas

5.1. O presente Edital contempla a oferta de 187 (cento e oitenta e sete) bolsas, assim distribuídas:

- 115 (cento e quinze) para alunos veteranos, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 10 (dez) meses;
- 30 (trinta) para alunos ingressantes 1ª entrada, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 10 (dez) meses;
- 30 (trinta) para alunos ingressantes 2ª entrada, com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses;
- 12 (doze) para situação emergencial/eventual com valor mensal de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) para cada bolsa, com duração de 05 (cinco) meses.

As bolsas são destinadas aos alunos em maior vulnerabilidade econômica e social, independente da unidade em que foram matriculados.

Bolsa emergencial/eventual: tem por objetivo auxiliar financeiramente o acadêmico regularmente matriculado, que estejam com dificuldades socioeconômicas emergenciais, inesperadas e momentâneas, que coloquem em risco a sua permanência na Universidade. Essa demanda chega a Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE, por solicitação da direção ou coordenação de graduação da unidade de educação, através de memo. O estudante deverá imprimir o questionário socioeconômico e anexar a documentação solicitada e anexado ao memo de encaminhamento da unidade.

5.2. A implantação das bolsas serão a partir da data de vigor deste edital.

6. Seleção e Procedimentos

6.1. Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma (Anexo 01), adotar os seguintes procedimentos:

- Acessar o endereço eletrônico da UPE (<http://www.upe.br>)
- Tomar ciência das normas do Edital;
- Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição (Anexo 01) que estará disponibilizado online no acesso restrito do aluno. O processo seletivo



será realizado por uma comissão designada, pela Coordenação de Assuntos Estudantis – CAE.

- Apresentar a CAE, no ato da inscrição, se já foi contemplado com a bolsa em semestres anteriores, as cópias de certificados ou declarações de participação nas atividades previstas no item anterior. O não cumprimento desse item poderá ser empecilho para concorrer à Bolsa de Permanência.
- 6.2. O processo seletivo será realizado por uma comissão designada pelo Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, especialmente para esse fim, que procederá à avaliação, de acordo com os respectivos indicadores de análise:
- I. Renda per capita da família: menor ou igual ao salário mínimo vigente;
 - II. Origem escolar: todo ensino fundamental e médio em escola pública ou particular com bolsa;
 - III. Critério de desempate: 1- maior idade; 2- desempenho acadêmico.
- A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme documentação apresentada pelo estudante, podendo ser realizada visita domiciliar.
 - Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício.
 - ***Não será permitido ao estudante acúmulo de bolsas: extensão, pesquisa, monitoria, estágios ou outras modalidades.***
- 6.3. Ao ser selecionado, o estudante deve atender às seguintes normas:
- I. Prestar, sempre que solicitado junto ao CAE, às informações necessárias ao apoio e manutenção de sua bolsa.
 - II. Participar durante a vigência da bolsa de no mínimo, 2 (dois) eventos acadêmicos, sendo a Semana Universitária obrigatória e um outro envolvendo atividade de graduação ou pesquisa ou extensão, além de participar de projeto de extensão oferecido pela UPE.
 - III. Apresentar conta corrente ou poupança pessoal para que o repasse financeiro seja feito através de depósito bancário diretamente ao estudante, **não sendo aceitas contas de terceiros.**
 - IV. A apresentação de dados bancários de terceiros ou com irregularidades (conta inativa, conta encerrada, etc.), implicará na suspensão do pagamento da bolsa e, conseqüentemente, no desligamento do estudante da Assistência Estudantil no período correspondente a esta seleção.



- *Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação socioeconômica.*

7. Da exclusão da seleção:

Serão automaticamente excluídos os candidatos que:

- 7.1. Não comprovarem os dados indicados na ficha de identificação e no questionário socioeconômico (anexo 1);
- 7.2. Preencherem os formulários de forma incorreta, incompleta, quando houver dúvidas ou duplicidade;
- 7.3. Não conseguirem comprovar a veracidade das informações;
- 7.4. Prestarem informações ou apresentarem documentos falsos;
- 7.5. Apresentarem renda per capita maior que um salário mínimo.
- 7.6. Haverá ainda suspensão da bolsa em caso de comprovação de mudança da situação socioeconômica.

8. Inscrições

- 8.1. **Local:** site da UPE no seguinte endereço: (<http://www.upe.br>) ou <http://estudante.upe.br>

Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	10/03/2020	Site da UPE: (http://www.upe.br) e http://estudante.upe.br
Período de Inscrições	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 12/03/2020 a 31/03/2020 Alunos Ingressantes 2º Semestre: 05/08/2020 a 19/08/2020 Bolsa Emergencial: fluxo contínuo	Para efetuar sua inscrição o candidato deve, no período indicado no cronograma, adotar os seguintes procedimentos: Acessar o endereço eletrônico da UPE (http://www.upe.br/cadastrobolsa) Tomar ciência das normas do Edital; Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o formulário de inscrição.
Período de Avaliação	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre 01/04/2020 a 27/04/2020	Coordenação de Assistência Estudantil.



	Alunos Ingressantes 2º Semestre: 20/08/2020 a 03/09/2020	
Divulgação dos resultados	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 29/04/2020 Alunos Ingressantes 2º Semestre: 04/09/2019	Site da UPE e via e-mail à Coordenação Setorial de Graduação da Unidade.
Assinatura do Termo de Compromisso	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 30/04/2020 a 05/05/2020. Alunos Ingressantes 2º Semestre: 08/09/2020 a 09/09/2020	Os estudantes Contemplados das Unidades de Recife e Região Metropolitana deverão assinar o termo na Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE na PROGRAD que fica no 1º andar do Prédio Central sala nº 13. Os estudantes das Unidades de Educação do Interior deverão assinar o termo na coordenação de curso de sua unidade.
Duração das bolsas	Alunos Veteranos e Ingressantes 1º Semestre: 10 meses (março a dezembro 2020) e Alunos Ingressantes 2º Semestre: 05 meses (agosto a dezembro 2020)	

9. Documentação exigida para seleção do Programa de Bolsa de Permanência – CAE/PROGRAD

- I- Preenchimento do questionário socioeconômico (ANEXO - 1);
- II- Apresentação de documentos escaneados de **TODOS**: candidato e demais membros da família maiores de 18 anos (ANEXO - 2);
- III- Declaração de Renda (ANEXO - 3);
- IV- Declaração que não exerce atividade remunerada (ANEXO - 4).

10. Disposições gerais

- 10.1. As informações constantes nos formulários são de inteira responsabilidade do estudante.
- 10.2. A vigência da bolsa é de 10 (dez) meses para alunos veteranos e ingressantes do 1º semestre, 05 (cinco) meses para ingressantes do 2º semestre e emergencial/eventual.
- 10.3. Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Assistência Estudantis - CAE.



Recife, 09 de março de 2020.

Prof^ª. Ernani Martins dos Santos
Pró-Reitora – PROGRAD

Prof^ª. Cláudia Alves de Sena
Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE

Maria Suely Medeiros Corrêa
Divisão de Assistência Estudantil

Hélio Monteiro da Silva Filho
Diretório Central dos Estudantes da UPE - DCE



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO ACADÊMICO DA
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – PFA/ UPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENAÇÃO DE ASSUSTOS ESTUDANTIS – CAE

ANEXO 01 - Questionário Socioeconômico

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Data Nascimento: ____/____/____
 Sexo: _____ RG _____ / _____ CPF: _____
 Filiação: _____
 Cotista: () Sim () Não
 Número de Cadastro do NIS: _____

A - O ALUNO RESIDE COM:

1 – () Família 2 – () Cônjuge ou Companheiro 3 – () Filhos 4 – () Irmãos
 5 – () Pensão 6 – () Sozinho 7 – () República 8 – () Moradia Estudantil
 9 – () Parentes 10 – () Outros _____

B – ENDEREÇO DE ORIGEM:

Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Fone para contato: _____ Celular: _____
 Email: _____
 Ponto de Referência: _____

C – ENDEREÇO ATUAL: (parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: _____ Parentesco: _____
 Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade _____ UF _____
 Fone: _____
 Ponto de Referência: _____

2 – BENEFÍCIO SOLICITADO: _____

A - Já solicitou algum benefício na GAE anteriormente: () Sim () Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: _____

Período da solicitação: _____

3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: _____ Período: _____

Ano de ingresso/UPE: _____ Entrada: _____

Horário do curso na UPE

() Manhã () Tarde () Noite () Integral manhã e tarde () Integral tarde e noite

A – Ensino Fundamental

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

B – Ensino Médio

() Escola Pública () Escola Particular () Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

C – Frequentou cursinho pré-vestibular?

() Sim () Não Qual? _____



D – Outro curso superior: _____ Instituição: _____

() Cursando () Interrompido () Concluído

E – Outros cursos: () Língua _____ () Informática () Outros: _____

4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ALUNO

A () Empregado:

Local: _____ Cargo: _____ Salário: _____

B () Desempregado:

Data de saída último emprego: ____/____/____ Cargo: _____

C () Nunca trabalhou com vínculo empregatício

D () Faz biscoites/trabalho informal:

Tipo: _____ Renda Mensal: _____

E – Outras fontes de rendimento

() Bolsa Permanência () Aulas Particulares () Monitoria () Estágio e/ou Plantões

() Pensão () Atividades Complementares – costura, artesanato e outros () Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ _____

5 – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (incluir apenas familiares residentes no mesmo domicílio)

NOME	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO OU OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL

Total de Membros da Família _____ Renda Familiar _____ Renda Per Capta _____

6 – BENS IMÓVEIS

A – A família reside em imóvel: () Próprio Quitado () Alugado – Valor mensal R\$: _____

() Cedido () De herdeiros () Invasão () Financiado – valor mensal: _____

B – Outros imóveis pertencentes à família que gerem renda com aluguel:

TIPO DE IMÓVEL	LOCAL (CIDADE/ESTADO)	VALOR R\$

C – Veículos:

Carro passeio () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Táxi () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Transporte passageiro / carga () Sim () Não Ano _____ Marca _____

Moto: () Sim () Não Ano _____ Marca _____



D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:

Grau de parentesco _____ Área (nº hectares) _____

E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

G – Outras informações – (assinale com um X):

Na casa da família tem:

ITENS	QUANTIDADE	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
Televisor						
Empregada Mensalista						
Empregada Diarista						
Maquina de lavar roupa						
DVD						
Computador/notebook						
Ar condicionado						
Forno de Microondas						
Geladeira						
TV a cabo						
Acesso a internet						
Plano de saúde						

7 – MEMBROS DA FAMÍLIA QUE FORAM OU SÃO USUÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS

NOME	PARENTESCO	BENEFÍCIO	ANO

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA

Estou ciente de que a constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento do benefício.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) estudante



ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA DE PERMANÊNCIA – CAE/PROGRAD

Deverá ser apresentada a documentação de **TODOS** os membros da família **DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS**: todos os documentos deverão ser escaneados ou fotografados ou salvo em formato PDF. Deverão estar completos e legíveis, caso contrário a inscrição não será aceita.

- RG, CPF;
- CTPS (folha de frente e verso e do último contrato de trabalho);
- Histórico escolar atualizado emitido pelo SIGA;
- Comprovante de renda (contracheque, declaração, imposto de renda, comprovante de aposentadoria, extrato do bolsa família) atualizados;
- Conta de luz e água (atuais);
- Comprovante de residência no nome do aluno ou responsável;
- Comprovante de certificados das atividades acadêmicas /extensão obrigatória;

OBSERVAÇÃO:

- A critério da CAE/PROGRAD poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;
- O Candidato que se declara independente deverá também apresentar documentação referente à família;
- Na falta de documentação a CAE/PROGRAD não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 3183-3709/ e-mail prograd.gae@upe.br
- Poderão ser realizadas visitas domiciliares para fins de comprovação da situação de vulnerabilidade.



ANEXO 03 - Declaração de Renda

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à _____, cidade _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal dos últimos quatro meses, é de R\$ _____ mensais, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que faz e onde)

_____. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____



ANEXO 04 - Declaração que não exerce atividade remunerada

Eu, _____, CPF nº _____, RG _____, residente à _____, cidade _____ declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada. Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

